PORTARIA Nº 1098/2024-GP/BELÉMPREV

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021:

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 774/2024 e processo n° 2021.126.706900PA – SISPREV – BELÉMPREV, que opinou pela concessão do benefício, e o processo 392/2021 DP que lhe originou;

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **BENEDITO LIMA DOS SANTOS**, cf. Certidão de Óbito nº 0172698-89; ex Servidor da P.M.B, através da Portaria nº 049/2001 – GABS de 11/01/2001, no cargo de agente de Portaria – SEMEC, matrícula n° 0035025-018, CPF: 081.804.312-15, falecido em 13/04/2021, a sua companheira **MARIA DE NAZARE ESPIRITO SANTO QUEIROZ**, CPF: 221.495.702-20; consoante o disposto nos arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005; arts. 1º; 2º,IV, "d"; 6°, II e 10, III da Lei nº 9.448/2019, cujos proventos totalizam o valor de **R$ 1.452,74** (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), SEM PARIDADE;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, 13.04.2021;

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiária, essa pensão será devida por período indeterminado.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 26 de dezembro de 2024.

EDNA MARIA SODRE D ARAUJO:18994210253

Assinado de forma digital por EDNA MARIA SODRE D ARAUJO:18994210253

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta/BELÉMPREV